

EDITAL INTERNO DEPEX//2022

O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sulriograndense – Câmpus Bagé, IFSul, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para bolsistas de projeto de iniciação tecnológica, intitulado Aplicação de laboratório virtual de Biologia e produção de objetos de aprendizagem no Ensino Médio, aprovado no edital do IFES 04/2020.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO:

1.1. OBJETIVO GERAL:

Selecionar aluno(a) do curso de Engenharia Agronômica para atuar em projeto de iniciação tecnológica.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

 I – Contribuir para a formação do(a) aluno(a) bolsista em atividades de extensão realizadas em escolas públicas de Bagé.

II – Aprimorar os conhecimentos vistos no curso de Engenharia Agronômica quanto
à modelagem 3D, bem como, realizar a impressão tridimensional dos objetos criados.

2. PÚBLICO-ALVO:

Discentes do curso de Engenharia Agronômica regularmente matriculados no IFSul/Câmpus Bagé.

3. DAS VAGAS:

Uma vaga para discente do curso de Engenharia Agronômica.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA:



A atividade do(a) bolsista terá duração de **dois meses**, com o cumprimento de 12 h semanais.

5. DA BOLSA:

O(a) bolsista terá uma remuneração mensal de 400,00 pelo período de dois meses.

6. DAS INSCRIÇÕES:

Data: 21 de setembro.

Local: As inscrições serão realizadas pelo e-mail alinejaimeleal@gmail.com.

Para consolidar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar uma cópia do histórico escolar (acesso pelo sistema SUAP).

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

O(a) candidato(a), estudante regular do IFSul/Câmpus Bagé, deverá enviar o email para alinejaimeleal@gmail.com na data prevista neste edital, anexando o seu histórico escolar.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. Forma de Avaliação

A seleção consistirá em entrevista e análise do histórico escolar, sendo avaliada a média da nota geral do candidato. A entrevista terá peso de 50% e histórico escolar 50%. Na entrevista, será priorizado(a) o(a) candidato(a) que já tiver experiência na modelagem e impressão 3D.

8.2. Entrevista

A entrevista será realizada na quarta-feira (22/09) às 14h na sala 109 do câmpus Bagé.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será aprovado o (a) candidato (a) que obter a maior média entre as etapas de seleção (entrevista e análise do histórico escolar).



- 9.2. Em caso de igualdade na pontuação final, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, ao candidato (a) que tiver maior tempo de experiência em modelagem e impressão 3D.
 - 9.2. Os resultados serão divulgados nas áreas de circulação do Câmpus Bagé.
 - 9.2.1. Não serão divulgados resultados por telefone ou correio eletrônico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será excluído da seleção o (a) candidato (a) que:
- a) Não entregar os documentos exigidos neste edital;
- b) Declarar, no Formulário de Inscrição ou em qualquer documento, informação falsa ou inexata;
- c) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, durante a realização das etapas;
- 10.2. O (a) candidato (a) classificado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias letivos, contados da publicação da lista classificatória, para preencher e assinar o termo de compromisso (ANEXO 2), independentemente da notificação individual.
- 10.3. O não comparecimento e a consequente não assinatura do termo de compromisso implicam em desistência tácita e perda da bolsa.
- 10.4. As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos classificados seguintes em cada seleção.
- 10.5. Na hipótese da inexistência de outro (a) (s) candidato (a) (s) aprovado (a) (s) o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão deverá providenciar a feitura de um novo processo de seleção, que deverá ser finalizado num período de 20 (vinte) dias letivos.
- 10.6. A inscrição no processo de seleção implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo (a) candidato (a), das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, regulamento e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.7. É inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar toda e qualquer publicação referente ao processo de seleção, feita exclusivamente no espaço de circulação e na página oficial do câmpus Bagé.



10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e direção-geral.

Alissandra Hampel

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – IFSul/Câmpus Bagé